Decreto nº 603, de 13 de maio de 2020.

APROVA UNIFICAÇÃO, RETIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº ***11.910/2019***, datado em 06/12/2019 onde **ANTÔNIO FRANCISCO DE PAIVA, CPF nº 425.442.706-91,** requereu a **unificação, retificação e desmembramento** da área dos imóveis de sua propriedade, respectivamente o **Lote nº08 da Quadra "R"**, com 300,00m2, matrícula nº9.909, livro nº2AJ e **Lote nº09 da Quadra "R"**, com 300,00m2, matrícula nº13.624, livro nº2AX, ambos devidamente registrados no 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG;

CONSIDERANDO que as áreas descritas no título de propriedade no registro geral de imóveis, demonstram que somadas possuem respectivamente **600,00m2** e que após levantamento topográfico, constatou-se que a área real é de **677,64m2**;

CONSIDERANDO que da proposta da área unificada e retificada em **677,64m2** houve também, projetos para o desmembramento, sendo a área total parcelada em duas, qual seja, o **Lote nº08 da Quadra "R", com 353,41m2** e, o **Lote nº09 da Quadra "R", com 324,23m2**, na forma dos projetos e memoriais descritivos apresentados;

CONSIDERANDO que a unificação, a retificação e o desmembramento são necessários para a correção do cadastro municipal do IPTU para a adequada arrecadação municipal do tributo;

CONSIDERANDO que comunicações internas SEPLAN Nº049/2020 e 017/2020 do Deptº do Meio Ambiente são favoráveis ao pleito formulado e que o PA encontra-se instruído, com documentos necessários à instrução, memoriais e levantamentos topográficos aprovados na data de **13/03/2020** pela secretaria competente e que houve o recolhimento dos tributos, sendo possível o atendimento.

Av.Pref.Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, em Conselheiro Lafaiete-MG –
CEP: 36400-000 - Tel.031-3769-2568 *(flrz)*

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de **unificação, retificação e desmembramento** da área dos imóveis identificados respectivamente como **Lote nº08 da Quadra "R"**, com 300,00m2, matrícula nº9.909, livro nº2AJ e, **Lote nº09 da Quadra "R"**, com 300,00m2, matrícula nº13.624, livro nº2AX, ambos devidamente registrados no 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, de propriedade de **ANTÔNIO FRANCISCO DE PAIVA, CPF nº 425.442.706-91.**

§1º. Após a unificação das áreas, o imóvel passa a medir **600,00m2** e, retificada a área unificada, o imóvel passa a medir **677,64m2,** conforme memoriais descritivos e levantamento topográfico.

§2º. Desmembrada a área de 677,64m2, o imóvel passa a ser identificado da seguinte forma; Lote nº08 da Quadra "R", com 353,41m2 e, Lote nº09 da Quadra "R", com 324,23m2.

§3º. Os projetos topográficos e memoriais descritivos aprovados nos autos do procedimento administrativo nº ***11.910/2019*** na data de **13/03/2020 passam a fazer parte integrante do presente decreto**.

Art.2º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 13 de maio de 2020.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Marcelo Magno Sana Moreira Neves
Secretário Municipal de Planejamento

Av.Pref.Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, em Conselheiro Lafaiete-MG –
CEP: 36400-000 - Tel.031-3769-2568 *(flrz)*